

PROJETO DE LEI Nº 078-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.150,00.

SEDINEI ZEN, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0028.2031 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (307)	R\$ 1.150,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (306)	R\$ 15.000,00
20.606.0028.2033 Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.30 Material de Consumo (312)	R\$ 50.000,00
27.813.0024.2034 Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 Material de Consumo (320)	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 116.150,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01 Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20.601.0027.2030 Manutenção do Hortoflorestal	
3.3.90.30 Material de Consumo (290)	R\$ 1.150,00
27.813.0024.2034 Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (323)	R\$ 65.000,00
15.452.0021.2127 Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (288)	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 116.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2012.

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 078-04/2012

Lajeado, 22 de maio de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.150,00 na Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Informamos que a suplementação de R\$ 15.000,00 em Outros Serviços de Terceiros PJ servirá para manutenção da Secretaria como conserto da frota de veículos e outras despesas.

A suplementação de R\$ 50.000,00 em material de consumo servirá para aquisição de cascalho a ser utilizado na manutenção de acessos às propriedades rurais do Município.

E a suplementação de R\$ 50.000,00 em material de consumo para manutenção de ginásios, parques e praças servirá para instalação de equipamentos e outras despesas resultantes da manutenção geral de áreas de lazer e locais públicos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.